



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 082 / DES, de 7 de outubro de 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 59.898/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviárias, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia DR-369/PR, entre as estacas 0 - 3036 +17, nos trechos; 1) JANDAIA DO SUL - FÊNIX (faixa de 80 metros) e extensão de 60,737 km; 2) ACESSOS - FÊNIX, SÃO PEDRO DO IVAÍ, BONSUCESSO, SÃO JOSÉ, MARUMBI, JANDAIA DO SUL (faixa de 60 metros) e extensão de 11,170 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 127/77 e consoantes desenhos nos PEET-1813/77 até PEET-1863/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

COPIA AL FOL ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL

em 7/10/77

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicado no
Boletim Administrativo N.º 213
de 09/11/77

Venício Pedroni
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. CD. DRED